

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ctk2vq53 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/04/2020 Indicação nº 1541/2020 Protocolo nº 2428/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, a necessidade de taxaço temporária da soja e outras commodities enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Com Fulcro no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, Indico ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes**, a necessidade de taxaço temporária da soja e outras commodities enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de taxaço temporária da soja e outras commodities enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Mato Grosso é penalizado justamente por ser muito competitivo em commodities, isso porque tais produtos são na sua maioria exportados para outros países.

A nossa economia padece com o Covid-19, é natural que o estado busque nesse momento de quem pode mais a contribuição devida e necessária para garantir o mínimo de bem-estar ao nosso povo.

Com vigência emergencial e temporária, a taxaço temporária da soja e outras commodities seria direcionada a um fundo, dedicado ao combate da pandemia. Pela simplicidade de implementação teria vigência imediata, já que tal contribuição não possui natureza tributária, não se submetendo às limitações temporais comuns aos impostos.

No mundo todo o Covid-19 tem ensinado importantes lições sobre a importância de uma sociedade justa, fraterna, solidária. A proposta da taxaço temporária da soja e de commodities nesse angustiante momento que Mato Grosso e o resto do país atravessa é apenas a expressão de uma dessas lições: quem pode mais, contribui mais.



Vamos vencer o Covid-19 somente com a participação de todos, na justa medida de suas possibilidades.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual